

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) REQUISITANTE(S)

Departamento/Setor/Assessoria requisitante:	Recursos Humanos
Servidor(a) responsável pela elaboração do ETP:	Fabiano Batalha
Cargo do(a) servidor(a) responsável pela elaboração do ETP:	Chefe Dept.Desenvolvimento Pessoas
Coordenação/Assessoria requisitante:	Coordenação Administrativa e Gestão de RH
Servidor(a) responsável pela Coordenação/Assessoria:	Luis Henrique Brusius Filho
Diretoria do(a) requisitante:	Diretoria Administrativo-Financeira
Diretor(a) da área:	Emílio Kerber Filho

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a satisfação do interesse público, em razão de que a COMUSA necessita da contratação de estagiários de nível médio e superior que pode trazer diversos benefícios para a autarquia, contribuindo para o seu bom desenvolvimento. Alguns dos principais benefícios incluem:

a) Suporte em Projetos: Estagiários podem oferecer suporte em diversas atividades e projetos, ajudando a aliviar a carga de trabalho dos funcionários efetivos e contribuindo para a eficiência da equipe.

b) Formação Prática: A contratação de estagiários permite que as empresas contribuam para a formação prática dos estudantes, proporcionando uma experiência valiosa que complementa a teoria aprendida em sala de aula.

c) Inovação e Atualização: Estudantes estão frequentemente atualizados sobre as últimas tendências e tecnologias em suas áreas de estudo, o que pode trazer inovação e novas abordagens para a autarquia.

d) Custo-Benefício: A contratação de estagiários geralmente envolve custos menores em comparação com a contratação de profissionais experientes, permitindo que a autarquia mantenha um orçamento mais equilibrado.

e) Responsabilidade Social: Ao oferecer oportunidades de estágio, a autarquia demonstra seu compromisso com a educação e o desenvolvimento profissional, contribuindo para a formação de uma força de trabalho qualificada.

f) Flexibilidade: Estagiários podem ser contratados por períodos determinados, o que oferece flexibilidade para a autarquia em relação à gestão de recursos humanos e à adaptação às demandas do mercado.

Os estágios serão não obrigatórios, e supervisionados de estudantes matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação de nível superior reconhecida pelo MEC para o preenchimento de vagas de estágio no âmbito da Comusa.

Destaca-se que o presente ETP teve como ponto de partida, as contratações anteriores de mesmo objeto, Contrato nº 009/2020, Pregão Presencial nº 021/2019, os desafios enfrentados e os resultados alcançados, aliados às novas expectativas diante das atuais necessidades.

Além disso, há contrato de prestação de serviços ou fornecimento, para atendimento da necessidade acima, que termina a sua vigência em 02/02/2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

A contratação de estagiários exige:

- a) Mediação entre a COMUSA, Instituições de Ensino e Estudantes;
- b) Seleção de estagiários para oportunidades na COMUSA;
- c) Pagamento da bolsa de estágio aos estagiários;
- d) Contratação de Seguro contra Acidentes Pessoais, em favor dos estudantes que realizam estágio na COMUSA.

3.2. A solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, implicando em uma possível contratação ou fornecimento continuado?

O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.

3.3. Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à COMUSA (informação que influenciará a duração do contrato)?

O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4. Garantia da execução do Contrato

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pois em conformidade com a praxe administrativa, que não exige garantia para este objeto, sua exigência implicaria um aumento indevido dos custos.

No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

3.5 Garantia Contratual

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), durante o qual subsistirá sua responsabilidade:

- a) Pela solidez, segurança e qualidade do objeto contratado, assim em razão dos serviços prestados;
- b) Pelos danos pessoais e materiais causados à **COMUSA** e aos seus servidores, bem assim a terceiros em geral, por empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, decorrentes dos produtos utilizados e serviços prestados;
- c) Pelo pagamento de todas as quantias devidas e/ou decorrentes de mão de obra, materiais, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, deslocamentos, transporte e descarga, alimentação, instalações, equipamentos, seguros, licenças, dentre outros, pertinentes à execução do objeto contratado, à sua substituição e a reparação do mesmo;

- d) Pelos defeitos e imperfeições verificados nos serviços/produtos fornecidos, total e/ou parcialmente, não relacionados com a segurança e solidez do objeto contratado;
- e) Pelos danos causados por fato do serviço/produto ou vício oculto, a contar da verificação do dano.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO: ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

Identificou-se as seguintes opções/soluções/alternativas disponíveis no mercado:

- a) Contratação Direta de Estagiários;
- b) Agente de Integração de estágio.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços.

- Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, CNPJ: 92.954.957/0001-95
Telefone: (51) 3593-8648
E-mail: relacionamento@cieers.org.com
Porte da Empresa: Associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos
Fonte das Informações: Licitações anteriores da Comusa, acesso em 10/12/2024.
- Notabili - Estagios e Recursos Humanos LTDA
CNPJ: 15.541.355/0001-65
Telefone: (51) 3084-9408
E-mail: administracao@notabilrh.com.br
Porte da Empresa: Pequeno Porte
Fonte das Informações: Licitações anteriores da Comusa, acesso em 11/12/2024.
- FUTURA SERVICOS DE SELECAO DE PESSOAS LTDA
CNPJ: 35.432.230/0001-04
Telefone: (51) 98611-2448
E-mail : leonardo.sunol@futuraesagios.com.br
Porte da Empresa: Micro
Fonte das Informações: <http://cnpj.info/> em 11/12/2024

Na mesma pesquisa, identificou-se que há no mercado pelo menos 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, localizadas local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências, para licitação com participação exclusiva de ME/EPP ou para exigência de subcontratação de empresas enquadradas como ME/EPP no caso de contratação de serviços ou obras, conforme art. 21-C da Lei Municipal n.º 2.020/2009. Além disso, registrou-se que houve uma licitação anterior, o Pregão Presencial nº 021/2019, referente ao processo nº 4-12/9/2019.

5. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Solução 1 - A contratação direta de estagiários exige a celebração de contrato

diretamente com as instituições de ensino, o que geraria ônus demasiado ao CONTRATANTE, uma vez que exigiria que servidores do quadro de pessoal da COMUSA realizassem as atividades de divulgar as oportunidades de estágio; realizar a pré-seleção dos candidatos; aplicar prova objetiva para seleção de candidatos, se necessário; identificar as atividades da COMUSA que são compatíveis com a formação acadêmica; fiscalizar a frequência dos estagiários nas instituições de ensino; elaborar/solicitar toda a documentação necessária para firmar o referido contrato e contratar seguro contra acidentes pessoais aos estagiários.

Solução 2 - A contratação do agente de integração é vantajosa, pois dispensa a necessidade de a COMUSA celebrar contrato direto com as instituições de ensino. Além disso, possui a responsabilidade de divulgar as oportunidades de estágio; realizar a pré-seleção dos candidatos; aplicar prova objetiva para seleção de candidatos, se necessário; identificar as atividades da COMUSA que são compatíveis com a formação acadêmica; fiscalizar a frequência dos estagiários nas instituições de ensino; elaborar /solicitar toda a documentação necessária para firmar contrato com cada estagiário será majoritariamente da CONTRATADA e contratar de seguro contra acidentes pessoais aos estagiários.

O agente de integração prestará todo o suporte operacional para a execução do programa de estágio, minimizando os riscos de falhas na execução do programa e reduzindo o tempo que os servidores civis despenderiam para executar essas atividades.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Contratação Direta	Não necessita de processo licitatório. Não há custo de taxa de administração.	Necessidade de celebração de convênio com as instituições de ensino. Contratação de seguro de vida para os estudantes. A COMUSA será responsável por controlar prazos, recrutamento e renovações de contrato.
Contratação de Agente de Integração	Não necessita de celebração de convênio com instituições de ensino. O Agente de Integração fará a mediação entre COMUSA, Instituição de Ensino e o Estudante. Ficará atento aos prazos de renovações e recessos. Efetuará o pagamento das bolsas, individualmente, para cada estagiário. Fará o controle da frequência escolar e da efetividade dos alunos.	Necessita de processo licitatório. Pagamento mensal da taxa de administração.

Requisitos	Contratação Direta	Contratação de Agente de Integração
Bolsa-auxílio	406.524,60	406.524,60
Seguro de Acidentes Pessoais	14.337,12	
Salário anual de um servidor	48.226,46	
Taxa Administrativa		20.326,23
Custo estimado (R\$)	469.088,18	426.850,83

Conforme pesquisa de mercado realizada e após análise comparativa, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se viável, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de um Agente de Integração de Estágio. O Agente de Integração cuidará de toda a parte burocrática relacionada aos estágios não obrigatórios, incluindo:

- Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os candidatos de acordo com as atividades a serem desempenhadas;
- Relacionar-se com instituições de ensino e criar convênios específicos;
- Efetivar a contratação do estagiário selecionado pela COMUSA;
- Contratar seguro de acidentes pessoais dos estagiários;
- Arcar com as despesas de recrutamento, seleção e acompanhamento dos estagiários e outros.

Na análise econômica apresentada na tabela, observa-se que a contratação direta exigiria a disponibilização de um servidor para executar essa função, o que resultaria em um custo superior à contratação de um agente. Essa última opção revela-se mais vantajosa, pois permite uma melhor alocação de recursos humanos e uma maior eficiência na gestão dos estágios.

6. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A SOLUÇÃO ESCOLHIDA, A DEFINIÇÃO DE SUA NATUREZA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

6.1. Descrição

O objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Agente de Integração de Estágio, para a COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

6.2. Natureza

O objeto tem a natureza de serviço comum de Agente de Integração de Estágio, cujos padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

6.3. Modalidade da contratação

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.4. Modo de disputa

Considerando o objeto a ser contratado, a modalidade de licitação e o critério de julgamento definidos, e visando selecionar a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a COMUSA, a disputa será pelo modo aberto em razão de que se trata

de objeto comum, que não exige uma maior segurança quanto a qualidade dos serviços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando que a contratação de estagiários para a COMUSA é uma necessidade permanente, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável, durante o qual a empresa será responsável por: mediar a relação entre a COMUSA, as Instituições de Ensino e os Estagiários, a realizar a pré-seleção dos candidatos; aplicar prova objetiva para seleção de candidatos, se necessário; identificar as atividades da COMUSA que são compatíveis com a formação acadêmica; fiscalizar a frequência dos estagiários nas instituições de ensino; e elaborar /solicitar toda a documentação necessária para firmar contrato com cada estagiário será majoritariamente da CONTRATADA; e contratar de seguro contra acidentes pessoais aos estagiários.

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela COMUSA nos processos administrativos abaixo arrolados:

PROCESSO Nº	OBJETO	QUANTIDADE CONSUMIDA/ EXECUTADA	PERÍODO
4-12/9/2019	Contratação de Agente de Integração de Estágio	Atualmente, 25 estagiários	de 03/02/2020 a 02/02/2024

Os serviços a serem contratados são os relacionados na tabela abaixo, com as seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE
1	Contratação de serviço de agente de integração com vistas ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório no âmbito da COMUSA. O estágio será de Ensino Médio / Técnico 20 horas.	1 estagiário	UN
2	Contratação de serviço de agente de integração com vistas ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório no âmbito da COMUSA. O estágio será de Ensino Médio / Técnico 30 horas.	1 estagiário	UN
3	Contratação de serviço de agente de integração com vistas ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório no âmbito da COMUSA. O estágio será de Ensino Superior 30 horas.	14 estagiários	UN

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE
4	Contratação de serviço de agente de integração com vistas ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório no âmbito da COMUSA. O estágio será de Ensino Superior com registro na OAB 30 horas	4 estagiários	UN

Sobre o número de estagiários contratados, foi calculada uma média com base nos dados do ano de 2024 e nos meses iniciais de 2025.

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de mercado, estima-se preliminarmente o valor global de R\$ 426.850,23 para a contratação almejada, com os seguintes valores unitários:

Tabela baseada no Termo de Aditamento V ao contrato nº 009/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO (URN)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Contratação de serviço de agente de integração com vistas ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório no âmbito da COMUSA.O estágio será de Ensino Médio / Técnico 20 horas.	1	UN.	150	685,05	8.220,60
2	Contratação de serviço de agente de integração com vistas ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório no âmbito da COMUSA. O estágio será de Ensino Médio / Técnico 30 horas.	1	UN.	230	1.101,68	13.220,16
3	Contratação de serviço de agente de integração com vistas ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório no âmbito da COMUSA. O estágio será de Ensino Superior 30 horas.	14	UN.	350	23.469,04	281.628,48
4	Contratação de serviço de agente de integração com vistas ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório no âmbito da COMUSA. O estágio será de Ensino Superior com registro na OAB 30 horas	4	UN.	450	8.621,28	103.455,36
5					33.877,05	406.524,60
6	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)				5	
7	VALOR (R\$) CORRESPONDENTE ÀTAXA DE ADMINISTRAÇÃO (ITEM 5 X ITEM 6)				1.693,85	
Total (R\$) ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ITEM 5 + ITEM 7)					20.326,23	426.850,23

*Valor mensal estimado com base no valor da URM de 2025 (R\$ 4,7896) fixada pelo Decreto nº 11.584/2024. A Taxa de Administração utilizada é a atualmente aplicada na contratação vigente.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente

vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do referido artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento não se aplica à presente contratação, pois a eventual divisão do objeto poderia gerar dificuldades no gerenciamento e na padronização, em decorrência da necessidade de gerenciar vários contratos simultaneamente.

10.1 ADJUDICAÇÃO

Menor valor global, em razão da justificativa supra para o não parcelamento do objeto.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA COMUSA

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- a)** Id do PCA no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): 09509569000151-0-000004/2025;
- b)** Data de Publicação no PNCP: 09/04/2025;
- c)** Id do item no PCA: 1598.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Na contratação do Agente de Integração de Estágios, pode-se definir como um dos resultados pretendidos é a mediação entre a instituição oferecedora do estágio, o aluno e as Instituições de Ensino para a execução dos procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo, relacionados à concessão das bolsas de estágio, em consonância com a legislação vigente, a contratação do Agente de Integração visa o desenvolvimento, o acompanhamento e a intermediação do processo de estágio, para subsidiar a COMUSA com informações e orientações básicas, visando garantir os aspectos legais e técnicos do Estágio Curricular Supervisionado.

Além disso, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a COMUSA.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as licitantes, bem como a justa competição, assim como evitar contratação com sobrepreço, com valor inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA COMUSA AO CONTRATO

13.1. Há necessidade de adequação do ambiente?

Não.

13.2. Há necessidade de contratações/aquisições correlatas e/ou interdependentes?

Este Estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a

perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO OBJETO						
Se (causa)	Riscos identificados	Então (consequência)	Probabilidade	Impacto	Medida do risco	Controle do risco
Empresa não possuir convênio ou ter dificuldades em firmar convênio com Instituições de Ensino.	Prestação dos serviços de forma deficitária, pouco vistosa e desorganizada. Atraso nas contratações.	Deficiência no serviço prestado, prejudicando administrativamente a empresa	1 - baixa	1- baixo	1-baixo	Verificar junto a empresa os convênios existentes junto com as instituições de ensino; Exigir na licitação atestado de capacidade técnica da licitante.
Empresa não manter local sede e um supervisor responsável pelo gerenciamento do serviço.	Prestação dos serviços de forma deficitária, não atendendo às dúvidas dos estagiários e do contrato com a COMUSA.	Deficiência no serviço prestado, prejudicando a interação com o Setor de recursos Humanos da COMUSA e com os estagiários.	1-baixa	1-baixo	1-baixo	Verificar junto à empresa o local exato e o endereço completo da sua sede.
Empresa não cumprir com as atividades relacionadas no termo de referência.	Prestação dos serviços de forma deficitária, atrapalhando o bom desenvolvimento do contrato.	Deficiência no serviço prestado, prejudicando o cumprimento das atividades relacionadas no Termo de Referência.	1-baixa	1-baixo	1-baixo	Realizar o acompanhamento e fiscalização da empresa contratada, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral de todas as atividades previstas no Termo de Referência.

LEGENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade do evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); (4) Muito Alto.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com: resultado de 1 a 3 – baixo risco; resultado de 4 a 5 – médio risco; resultado de 6 a 9 – alto risco; resultado de 10 a 16 – muito alto risco.
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado(a) para mitigar/eliminar/evitar o risco

ITEM	DESCRIÇÃO
	identificado.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Entende-se que os Riscos Ambientais envolvidos na presente contratação podem ser evitados com a adoção de solução que possibilite o envio e assinatura eletrônica dos documentos pelo Agente de Integração contratado, eliminando a utilização de papel. Por isso, o Agente de Integração deverá possuir sistema informatizado, disponível via web, facilitando os trâmites administrativos, desde a seleção, recrutamento e contratação, até o término do vínculo, incluindo a assinatura destes de forma eletrônica.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Declaramos VIÁVEL a contratação de Agente de Integração de Estágios com base neste Estudo Técnico Preliminar, pois proporcionará a intermediação entre COMUSA, estagiários e instituição de ensino, promovendo assim o gerenciamento e acompanhamento, acadêmico e profissional, dos estagiários, em consonância com os dispositivos legais vigentes.

Novo Hamburgo/RS, 02 de junho de 2025.

Fabiano Batalha, Chefe Departamento Desenvolvimento Pessoas, Mat.1222
Luis Henrique B.Filho, Coordenador Administrativo e de Gestão de RH, matrícula 836.
Responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar